



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital

Edital 1/2023, de 21/08/2023

PUBLICAÇÃO 11 EDITAL 01/23

A Comissão Eleitoral das Eleições ao Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2023, torna público a lista dos homologados APTOS e NÚMEROS para candidatura.

Art. 1º – Foram homologadas os seguintes Candidatos por ordem ALFABÉTICA:

NOME DO CANDIDATO NA URNA	Nº na URNA
CAROLINE BARCELOS	87
CRISTIANE MOREIRA DA CUNHA	96
DAIANE FERREIRA	78
DEIZE COSTA	94
ELIS FERNANDES	91
JANAINA FALEIRO	83
JEISON PEREIRA	95
LAZARO F. DA CRUZ	72 (Aguardando Deferimento do MP)
LENINE VENTURA	92
LIEGE DO SANTA RITA	80
LINIKER FRAGA	88
LUCIANO ROCHA	73
MAIKEL GOMES	90
MIDIA BITTENCOURT	81
NILVANE ROSA	85
PATRICIA TUPY	79
PATY ROSA	89
PAULÃO DO CONSELHO	86
RAFAELA NAUANE	97
ROSSANA FOGAÇA	93
SAMUEL SERRA	74
SILVIA BITELLO	76
SUZANA ALEIXO FERREIRA	82



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

TATIANA SALDANHA	75
VANESSA LÚCIO	84

Art. 2º – Dos Prazos, conforme parágrafo IV do Edital 01/23, segue datas:

§1 Conforme Art 50º do Edital 01/2023, Os candidatos deverão apresentar à Comissão Eleitoral no período de 01.09.2023 A 15.09.2023, a nominata dos fiscais contendo nome completo, RG, Título de Eleitor, telefone de contato.

§2 Conforme Art 97º deste Edital, no prazo até 11/09/2023 a Comissão Eleitoral, recomenda que seja entregue (1) um exemplar de seu panfleto de Divulgação entre outros materiais confeccionados, para acompanhamento da Comissão Eleitoral.

Art 3º Recomendações sobre o Processo de Propagandas e Processo de Infrações, será baseada na Lei 8069/90/ Lei 4448/2022/ Resolução do Conanda 231/2022/ Art 8º § 1 ao 13/ Edital 01/2023/

Art 4º Conforme Publicação 04/2023 do edital 01/2023 em que refere-se sobre os afastamentos e descompatibilização, solicitamos a entrega pelo email cmdca@gravatai.rs.gov.br dos comprovantes daqueles que estão enquadrados nesta publicação até 25/08/2023.

Art 5º Conforme Art 97º do Edital 01/23, o Processo pode ocorrer situações de definições que serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral, sob fiscalização do Ministério Público, sendo utilizada RESOLUÇÃO TRE-RS Nº 405, DE 24/01/2023.

Gravataí, 21 de Agosto de 2023

Presidente do CMDCA

PATRICIA DIAS

Edital 1/2023, de 21/08/2023

PUBLICAÇÃO 12 EDITAL 01/23

A Comissão Eleitoral das eleições para o Conselho Tutelar 2023 de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições conforme a Lei Federal 8069/90 e a lei municipal 4448/22, torna público os espaços de VOTAÇÃO.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Edital 2/2023, de 21/08/2023

PUBLICAÇÃO 04 DA 2ª FASE 02/2023

DIVULGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS
Chamamento Público nº 002/23 - CMDCA

Edital de Chamamento Público para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à criança e ao adolescente, em conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

10 Do cronograma

10.1 O presente edital seguirá o calendário abaixo:

INSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRA- Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul	DEFERIDO 1º
Associação Amada Helena	DEFERIDO 2º
Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Gravataí – APAE	DEFERIDO 3º
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PATINHO FEIO	DEFERIDO 4º





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Sociedade Espirita Paz E Luz	DEFERIDO 5º
Centro Educacional de Gravataí - CEDUGRA	DEFERIDO 6º
Centro. Ocupacional dos Familiares, Amigos e Deficientes Mentais de Gravataí - COFAMEG	DEFERIDO 7º
Associação Camaleão Azul, Família e InclusãoA	DEFERIDO- 8º

Art 1º Os pareceres serão encaminhados para conhecimento, no e-mail da Instituição.

Art 2º Os trâmites dos Projetos serão encaminhados ao Departamento da SMFCAS/FINANCEIRO NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS, após isso aguardar o Prazo do Edital 02/2023.

PRESIDENTE

Patrícia Dias

Gravataí, 21 de Agosto de 2023

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 4990/2023, de 18/08/2023

Aplica a pena disciplinar de Advertência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 66.374, de 30 de maio de 2023, a fim de cumprir regularidade formal.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de Advertência ao servidor Alan dos Santos Menegotto, matrícula nº 35654-02, conforme conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4474/2023, como dispõe o art.163, inc. II, da Lei Municipal nº 4472/22, c/c inc. I, art. 164, da Lei Municipal nº 681/91.

Art. 2º Intimar o servidor e comunicar ao Departamento Pessoal/SMAT para anotação e providências.

Art. 3º O servidor poderá interpor recurso no prazo de dez dias a contar da ciência desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de Agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04:03.00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Portaria 5009/2023, de 21/08/2023

Homologa a Resolução nº 109/2023 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação da Resolução nº 109/2023 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos do parágrafo único, da quarta diretriz da Resolução nº 453/2012 do CNS, observando as ressalvas elencadas pela equipe técnica da SMS no PD 48206/2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5010/2023, de 21/08/2023

Homologa a Resolução nº 113/2023 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação da Resolução nº 113/2023 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos do parágrafo único, da quarta diretriz da Resolução nº 453/2012 do CNS.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5029/2023, de 21/08/2023

Designa, em substituição, Gestor de Contratos da SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.464/2022, e por solicitação do Processo nº 107.417/2023,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Designar, em substituição, o servidor municipal GABRIEL GONÇALVES CHAGAS, matrícula nº 28590-2, para a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, no período de 14 de agosto de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 9º da Lei nº 4.464/22.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Decreto

Decreto 20707/2023, de 28/07/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Texto disponível para consulta em formato PDF no Anexo.

Decreto 20708/2023, de 28/07/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF no Anexo.

Decreto 20709/2023, de 28/07/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF

Decreto 20778/2023, de 17/08/2023

Altera a redação do Decreto nº 14.088/15 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamente o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.325/03, que define a relação de doenças de notificação compulsória para todo território nacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e os objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha e suas alterações;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha;

Considerando o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, de 18 de março de 2004;

Considerando o Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Ministério da Saúde de 2009;

Considerando a 3ª edição do Manual dos Comitês de Mortalidade Materna do Ministério da Saúde de 2009,

Considerando a Portaria SES/RS nº 480, de 17 de junho de 1994, que dispõe sobre normas para a redução da mortalidade materna;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Considerando a Portaria SES/RS nº 032, de 24 de junho de 2002, que institui a obrigatoriedade da investigação dos óbitos maternos e de crianças menores de um ano no RS;
Considerando a Resolução nº 147 – CIB/RS, de 10 de setembro de 2003, que fixa prazos para a realização dessas investigações;
Considerando a Resolução nº 408 – CIB/RS, de 27 de outubro de 2011, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;
Considerando a Resolução nº 005 – CIB/RS, de 23 de janeiro de 2012, que trata da implementação de todos os componentes da rede Cegonha nos 88 Municípios da Região Macro Metropolitana;
Considerando a Resolução 618 – CIB/RS, de 24 de outubro de 2012, que torna obrigatória a investigação de todos os óbitos de crianças menores de 05 anos no Estado do Rio Grande do Sul;
Considerando o Decreto Municipal 8.017/07 que institui o Comitê Municipal de Redução da Mortalidade Materno – Infantil,

DECRETO:

Art. 1º O Município de Gravataí, pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), efetua alterações na constituição do COMITÊ MUNICIPAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL (COREMMIF), adequando-o à normatização vigente, de acordo com as prerrogativas conferidas nos artigos deste Decreto.

Art. 2º O COREMMIF é um Comitê Interinstitucional, cujo objetivo é obter e analisar informações sobre as mortes maternas, infantis e fetais ocorridas no Município, com fulcro na promoção da redução das mesmas.

Art. 3º São finalidades do COREMMIF:

I - promover a instalação do Comitê Hospitalar de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Hospital Dom João Becker, onde acontece a maioria dos nascimentos;

II - reunir dados levantados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em investigações de óbitos maternos, infantis e fetais realizadas, promovendo avaliações contínuas das mudanças nos índices e coeficientes de mortalidade materna, infantil e fetal e dos fatores associados a estas;

III - elaborar e apresentar ao Gestor Municipal de Saúde relatório analítico semestral sobre óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos durante o corrente ano;

IV - estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as medidas necessárias através da proposição de estratégias para a redução da mortalidade materno, infantil e fetal.

Art. 4º Serão membros natos do COREMMIF:

I - um representante da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) da SMS;

II - um representante da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente (PAISCAD) da SMS;

III - um representante do Bebê Saúde/PIM da SMS;

IV - um representante da Atenção Básica da SMS;

V - um representante do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial da SMS;

VI - um representante da Vigilância em Saúde (VIEMSA) da SMS;

VII - um representante do Conselho Municipal da Saúde;

VIII - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - um representante da Secretaria Municipal da Educação (convidado);

X - um representante da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social (SMFCAS);

XI - um representante do Conselho Tutelar de Gravataí;

XII - um representante do Hospital Dom João Becker;

Art. 5º Cabe ao coordenador do COREMMIF convidar outros membros para a discussão de assuntos relevantes toda vez que se entender necessário.

Art. 6º Os cargos de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e de Secretário(a) do Comitê serão preenchidos por um membro escolhido dentre e por seus pares, com mandato de dois anos.

Art. 7º O COREMMIF receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º A elaboração do Regimento Interno do COREMMIF ficará a cargo de seus membros, sendo submetido à aprovação do Gestor Municipal da Saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.088/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20779/2023, de 17/08/2023

Cria o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 408/11 – CIB/RS, de 27 de outubro de 2011, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Resolução nº 005/12 – CIB/RS, de 23 de janeiro de 2012, que trata da implementação de todos os componentes da rede Cegonha nos 88 municípios da Região Macrometropolitana;

Considerando que na Portaria GM/MS nº 1.459/11, já referida anteriormente cabe ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde: implementação, coordenação do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, financiamento, contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, monitoramento e avaliação da Rede Cegonha no território municipal;

Considerando que uma nova postura de atendimento em pré-natal, parto, puerpério e puericultura vêm sendo uma necessidade na qualificação dos cuidados às mulheres e às crianças. Bem como a exigência desta mudança passa por uma reestruturação dos conceitos dos pacientes e dos trabalhadores de saúde envolvidos;

Considerando a multidisciplinaridade e multiambiência que envolve o atendimento das gestantes e dos recém-nascidos, sabendo que cada momento e local passa por equipes diferentes, na rede básica de atendimento, nos serviços especializados e na rede hospitalar referenciada (tanto no Município quanto no Estado), mas com a necessidade de direcionar a um único objetivo quantitativo e qualitativo;

Considerando a estrutura do Município de Gravataí, que atualmente conta com nove Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinte Unidades de Saúde da Família (USF), duas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs e a contratação de Serviços em um Hospital Filantrópico da Cidade e a Referência aos Hospitais do Estado para encaminhamentos mais complexos;

Considerando a necessidade de observação, orientação e definição destes cuidados em todas as suas instâncias,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, o qual é composto por:

I - Um representante e seu respectivo suplente do Departamento de Atenção Básica (DAB), da Secretaria Municipal da Saúde;

II - Um representante e seu respectivo suplente do Hospital Dom João Becker;

III - Um representante e seu respectivo suplente do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - Bebê Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Um representante e seu respectivo suplente do Serviço de Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde;

V - Um representante e seu respectivo suplente da Vigilância em Saúde (VIEMSA) do município de Gravataí;

VI - Um representante e seu respectivo suplente do Serviço de Atenção Especializada (SAE) da Secretaria Municipal da Saúde;

VII - Um representante e seu respectivo suplente do Conselho Municipal da Saúde de Gravataí (CMS);

VIII - Um representante e seu respectivo suplente dos Conselhos Tutelares Leste e Oeste de Gravataí;

IX - Um representante e seu respectivo suplente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal da Saúde;

X - Um representante e seu respectivo suplente do Comitê Regional de Mortalidade Infantil (COREMIF) da Secretaria Municipal da Saúde;

XI - Um representante e seu respectivo suplente do Departamento de Atenção Básica à Saúde (DAS) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha tem por objetivo contribuir efetivamente para a resolutividade quantitativa e qualitativa da gestão das ações e dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Gravataí.

Art. 3º As atribuições do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha deverão estar de acordo com a legislação vigente, com a finalidade de planejar, organizar, monitorar e avaliar todos os serviços envolvidos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.009/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20782/2023, de 17/08/2023

Nomeia membro do CMMA.

DECRETA:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Art. 1º É nomeado VICENTE GUINDANI (titular) no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, representando a Associação de Preservação da Natureza do Vale do Gravataí - APN - VG, em substituição a José Tadeu Dias Peixoto (titular).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20787/2023, de 18/08/2023

Nomeia Assessor Executivo II da SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 3º, inciso V, alínea "b", do Decreto nº 9.953/09 e considerando a Lei nº 4.480/2022,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado LEONARDO SALLES SALVI, matrícula nº 41266-1, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, criado pela Lei nº 4.480/2022, durante o período de licença maternidade da servidora LALIÉLE ROMANZINI, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 20.572/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20788/2023, de 21/08/2023

Designa Secretário-Executivo do Fundo Municipal de Segurança Pública - FuMSeg.

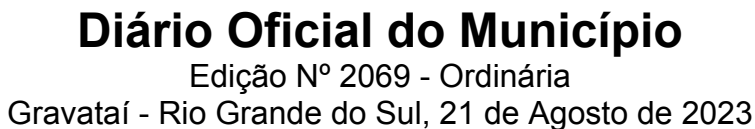
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.636, de 05 de junho de 2023, que criou o Fundo Municipal de Segurança Pública - FuMSeg,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ROGÉRIO DE SOUZA LUIZ, matrícula nº 20881-1, como Secretário-Executivo do Fundo Municipal de Segurança Pública - FuMSeg, conforme Lei nº 4.636/2023, regulamentada pelo Art. 7º do Decreto nº 20.620/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Outros

Outros 19/2023, de 21/08/2023

ISSEG- EXTRATO 19-23 para TERMO DE CREDENCIAMENTO

Edital 02/2021

ISSEG- EXTRATO 19-23para TERMO DE CREDENCIAMENTO
Edital 02/2021

- Termos referentes ao Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO- Edital 02/2021
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: 12meses, prorrogáveis até 60 meses.

PD-IPM	tipo	CREDENCIAMEN TO	CNPJ	CHAM Público edital	ESPECIALIDADE S
7840 / 2022	PJ	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	13.812.911/0010-56	02/21	Item G Múltiplas especialidades

NERI FACIN
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAI
Diretor Presidente- Decreto nº **18645/2021**

Gravataí (RS), 21 de Agosto de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>.
OPILIANA LEWANDOWSKI/2655046504





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5011/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.095/2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal RAQUELI LINHARES DE BASTOS, matrículas nº 35339-1 e nº 35339-2, lotada na SMED, no cargo de Professora, 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5012/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.372/2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ADRIANA CRISTINA MARCELO DA LUZ, matrícula nº 7191-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5013/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.056/2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal VERIDIANE VAZ, matrícula nº 24049-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 06 e 07 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5014/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.163/2023,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal RAINER FISCHER SANTA HELENA, matrículas nº 18930-7 e nº 18930-8, lotada na SMED, no cargo de Professor, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5015/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.040/2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal DANIELLI DA SILVA, matrícula nº 38797-1, lotada na SMED, no cargo de Professora, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5016/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.911/2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal VIVIANE RESTANO DE OLIVEIRA VIEGAS, matrículas nº 26107-1 e nº 26107-2, lotada na SMED, no cargo de Professora, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5017/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.917/2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal TATIANI WAGNER DE MELLO, matrícula nº 36451-3, lotada na SMED, no cargo de Professora, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de agosto de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5018/2023, de 21/08/2023

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 106.916, de 17 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Promover por merecimento o servidor municipal GUILHERME SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 41294-1, lotado na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, para a Classe E, a contar de 1º de setembro de 2023, em virtude da conclusão do Curso de Secretário, com carga horária de 200 horas/aula, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5019/2023, de 21/08/2023

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 93.990, de 20 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Promover por merecimento o servidor municipal CRISTIANO DUARTE DE MOURA, matrícula nº 25557-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, para a Classe F, a contar de 1º de agosto de 2023, em virtude da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Criminologia, com carga horária de 720 horas/aula, realizado pela Faculdade FAVENI.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5020/2023, de 21/08/2023

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 94.582, de 21 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Promover por merecimento o servidor municipal FABIO VARGAS HELFENSTELLER, matrícula nº 23348-3, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, da Classe D para a Classe F, a contar de 1º de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos cursos abaixo relacionados, realizados pela Faculdade Iguaçu:

I – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança Pública, com carga horária de 640 horas/aula;

II – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão em Segurança Pública, com carga horária de 580 horas/aula.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5021/2023, de 21/08/2023

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 94.647, de 21 de julho de 2023,

RESOLVE:

Promover por merecimento a servidora municipal ANDRESSA DE MELO ZANATTA, matrícula nº 40967-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica de Enfermagem da ESF, para a Classe B, a contar de 1º de agosto de 2023, em virtude da conclusão do Curso de Cuidador de Idoso, com carga horária de 200 horas/aula, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5022/2023, de 21/08/2023

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 106.769, de 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Promover por merecimento o servidor municipal CLAUDEMIR DA SILVEIRA CUTI, matrícula nº 37522-1, lotado na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, para a Classe B, a contar de 1º de setembro de 2023, em virtude da conclusão do Curso de Assistente Administrativo, com carga horária de 200 horas/aula, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5023/2023, de 21/08/2023

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.872/17, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido através do Processo Digital nº 97.200, de 27 de julho de 2023, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora LIARA IZABEL OURIQUE, matrícula nº 8401-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 19027050.1.00002/23-0, NIT 1704890588-1, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
------------	---------	-------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Município de Gravataí	11/04/1991 a 13/08/1996	05 ano(s) 04 mês(es) 03 dia(s)
-----------------------	-------------------------	--------------------------------

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 1.948 dias, correspondendo a 05 anos, 04 meses e 03 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5025/2023, de 21/08/2023

Revoga cedência de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 106.261/2023,

R E S O L V E:

Revogar a cedência para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, concedida por meio da Portaria nº 1.335/2023, do servidor municipal LEONEL JOSÉ MOREM MATIAS, matrícula nº 9880-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Estudos Sociais, a contar de 1º de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5026/2023, de 21/08/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 107.355/2023,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal FERNANDA CONRADO COELHO, matrícula nº 31012-1, lotada na SMFPO, no cargo de Técnica Contábil, 17 (dezessete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5027/2023, de 21/08/2023

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 122 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.567/2023,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal EDUARDO PIBER COELHO DA SILVA, matrícula nº 32670-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/07/2013 a 24/07/2023.
2. Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 23 de agosto a 21 de outubro de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5028/2023, de 21/08/2023

Cancela convocação para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.417/2023,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para regime de sobreaviso, a contar de 14 de agosto de 2023, do servidor GABRIEL GONÇALVES CHAGAS, matrícula nº 28590-2, lotado na SMAT, concedida pela Portaria nº 3.104/2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5030/2023, de 21/08/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Convoca servidora para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 15.872/2017, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentado pelo Decreto nº 20.256/2022, e por solicitação do Processo nº 107.426/2023,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal LUANA LEWANDOSKI, matrícula nº 30775-1, lotada no GP, no cargo de Agente Administrativo II, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5031/2023, de 21/08/2023

Designa servidores para a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.649/2015 e por solicitação do Processo nº 106.746/2023,

R E S O L V E:

1. Designar os servidores municipais abaixo relacionados para a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, que tem por objetivo acompanhar a avaliação dos servidores submetidos ao Estágio Probatório para aquisição de estabilidade:

Matrícula nº:	Nome:
38269-1	Fátima da Rocha Martini
14003-1	Ângela Maria Mendelski Pinheiro Borba
33263-1	Juliana Costa Zettermann
33102-1	Itiana Goularte Pinto
28590-2	Gabriel Gonçalves Chagas

2. Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 4.780/2021 e nº 3.902/2022.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>.
POR LUANA LEWANDOSKI:7656846034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5044/2023, de 21/08/2023

Oficializa cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com as Leis Municipais nº 1.477/99 e nº 2.857/08, e por solicitação do Processo nº 108.140/2023,

RESOLVE:

Oficializar a cedência com ônus para a origem, mediante ressarcimento, da servidora municipal WALESKA ROSA VASCONCELLOS, matrícula nº 9758-1, lotada na SMED, no cargo de Professora, regime de trabalho semanal de 20 horas, para o Executivo Estadual, pelo período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2023, onde exercerá suas funções junto à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Edital

Edital 64/2023, de 21/08/2023

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA E LÍNGUA PORTUGUESA, SECRETÁRIO DE ESCOLA E VIGIA DE ESCOLA MUNICIPAL.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 EDITAL Nº 064/2023

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 172/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA E LÍNGUA PORTUGUESA, SECRETÁRIO DE ESCOLA E VIGIA DE ESCOLA MUNICIPAL, abertos pelo Edital nº 172, de 7 de novembro de 2022, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 172-P, de 10 de fevereiro de 2023, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Diretoria de Recursos Humanos.

2 – A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de provimento, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 – Se a admissão não ocorrer por omissão dos interessados no prazo determinado, os candidatos perdem o direito à mesma, ou, ainda, poderão passar para o último lugar, caso apresentem requerimento para tanto.

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:

Classificação:	Nome:	Cargo:
66º	Debora Lorensi De Jesus	Professor de Ensino Fund. – Anos Iniciais
67º	Janaina Christofari Hotta	Professor de Ensino Fund. – Anos Iniciais
68º	Marileia Botelho Goncalves	Professor de Ensino Fund. – Anos Iniciais
69º	Daiane Garcia	Professor de Ensino Fund. – Anos Iniciais
70º	Sara Vitória Silveira Mendes John	Professor de Ensino Fund. – Anos Iniciais
71º	Rosane Lourenco Macari	Professor de Ensino Fund. – Anos Iniciais
25º	Deise Cristiane da Silva Fontana	Professor da Ed. Infantil
26º	Simone de Sá Koenig	Professor da Ed. Infantil
19º	*Já nomeada como PCD	Professor de Ensino Fundamental – Língua
20º	Bruna da Silva Nunes	Professor de Ensino Fundamental – Língua
13º	Patricia do Amaral Borde Faria	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - História

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04-03:05:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:7656846034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

14º	Gislaine Cardoso da Silva Santanna	Secretário de Escola
8º	Leonardo Vieira Machado	Vigia de Escola Municipal

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 21 de agosto de 2023
Gustavo Cavalheiro
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Decreto nº 20.745/2023

Outros

Outros 5602/2023, de 21/08/2023

Publicação do extrato dos Editais dos Pregões Eletrônicos nº 318, 319, 320 e 321/2023 e Concorrência Pública 016/2023.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ **ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023

- Objeto: **Uniformes**. Sessão pública em **05/09/2023, às 10h**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023

- Objeto: **Aquisição de TV SMART com Suporte**. Sessão pública em **05/09/2023, às 10h**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023

- Objeto: **Mangueiras de alta pressão pra hidrojateamento**. Sessão pública em **05/09/2023, às 10h**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023

- Objeto: **Aquisição de extensões elétricas**. Sessão pública em **11/09/2023, às 10h**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

- Objeto: **Retomada da Construção USF Érico Veríssimo**. Sessão pública em **21/09/2023, às 10h**.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Cavalheiro
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 5008/2023, de 18/08/2023

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 193 da Lei Municipal nº 681/1991, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização sob o nº 87930/2023, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 45.972.435/0001-36, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 18:04-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e3d14c141cc>
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2069 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Agosto de 2023

Régis Fonseca Alves

Secretário Municipal da Saúde